
Memória e história democrática: *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito*, uma análise semiótica*

Heloisa Virnes Akabaneⁱ

Resumo: Propomos uma análise semiótica da *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito* de 2022, um manifesto da comunidade jurídica em resposta ao contexto de ameaças às instituições democráticas, particularmente intensificadas no final do governo Bolsonaro (2019-2022) no Brasil, à luz da perspectiva de novas eleições presidenciais. A abordagem semiótica se concentra nas categorias de *figurativização*, nomeadamente espaço, tempo e atores, com o objetivo de aprofundar a compreensão dos desdobramentos narrativos presentes na *Carta* e explorá-los como estratégias discursivas. Adicionalmente, enfatizamos a importância do contexto histórico, da memória comunicativa e do conceito de *lugar de memória* na construção do *actante coletivo*, formado através da adesão a um projeto compartilhado e valores comuns. Além disso, o artigo procura explorar as complexas camadas de significação presentes na *Carta* e compreender como ela desempenha um papel fundamental na preservação e na promoção dos princípios democráticos numa sociedade em constante evolução.

Palavras-chave: Estado de direito; democracia; temporalidade; memória; actante coletivo.

* DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4016.esse.2024.218953>.

ⁱ Doutoranda em Linguística (PHILEPOL) pela Université Paris Cité, Paris, França. E-mail: mheloisaakabane@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0224-6701>.

Introdução¹

No contexto do *Estado Constitucional Democrático*, a distinção entre Direito e Política tem sido considerada um elemento essencial, sobretudo em face da influência do positivismo normativista sobre o pensamento jurídico. A distinção entre Direito e Política proposta por Hans Kelsen continua a ser relevante para a garantia da autonomia do sistema jurídico (Kelsen, 1998 [1934]). A separação da esfera do Direito da esfera da Política deve ser considerada algo de fundamental importância para a manutenção de um sistema jurídico justo e imparcial. Tem-se que, de um lado, na esfera política, prevalecem a soberania popular e o sistema majoritário, fundamentados na vontade coletiva. Por outro lado, na dimensão da esfera do Direito, tem-se o primado da lei (*the rule of law*) e o respeito aos direitos fundamentais, embasados na racionalidade jurídica. Essa crença na separação entre as duas esferas tem perdurado ao longo do tempo, apesar das evidências em contrário².

Mesmo na atualidade do século XXI, a divisão tradicional entre o espaço do Político e o espaço do Direito continua presente (Barroso, 2009). Entretanto, ao analisarmos o processo de criação do Direito, percebemos que ele não pode ser desvinculado da Política, uma vez que é moldado pelo processo constituinte ou legislativo, ou seja, pela vontade das majorias, constituindo-se como um dos principais frutos da atividade Política (Barroso, 2010). Ademais, em um Estado de Direito, a *Constituição* e as leis exercem o papel duplo de legitimar e, ao mesmo tempo, limitar o poder político.

A interação entre Direito e Política é fundamental para a manutenção de um sistema democrático equilibrado, em que a vontade popular é respeitada e são assegurados os direitos fundamentais dos cidadãos. A compreensão de que o Direito não é uma entidade isolada, mas sim influenciada e influente na esfera política, é essencial para promover uma sociedade justa e democrática. Ora, tendo-se presente esta análise preliminar, deve-se tomar a *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito* (Ferraz Júnior, 2022) como sendo um documento chave para compreender a influência da comunidade jurídica no cenário político, especialmente considerando o contexto do governo de Jair Bolsonaro (2019-2022) no Brasil.

O governo bolsonarista, eleito em 2018, com base num discurso nacionalista e polarizador, enfrentou preocupações desde o início de seu mandato sobre possíveis ameaças às instituições democráticas, o que atraiu a

¹ Agradecemos a Marcello Serra que, tendo sido o primeiro leitor deste artigo, contribuiu com conselhos valiosos e necessários.

² Ver *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*, (Vianna et al., 1999). Também consultar *The judicialization of politics in Latin America* (Rachel et al., 2005).

atenção da comunidade internacional e de organizações que monitoram a qualidade da democracia. O discurso adotado pelo então presidente e alguns de seus aliados exacerbou as divisões sociais e políticas no país, minando o ambiente propício ao diálogo e à cooperação, necessários para o funcionamento eficaz de uma democracia. Além disso, a retórica autoritária e anti-institucional, assim como os frequentes ataques diretos a órgãos e instituições públicas, a exemplo do *Supremo Tribunal Federal* (STF), do *Congresso Nacional* e da imprensa livre, erodiram a confiança nas instituições democráticas, levantando questões sobre a independência do Poder Judiciário e o equilíbrio entre os poderes.

Em suma, o governo Bolsonaro enfrentou críticas persistentes quanto ao seu compromisso com os princípios democráticos e o respeito devotado às instituições do país. Inserida neste contexto, a *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) desempenhou um papel crucial na política nacional ao chamar a atenção para essas questões, reunindo vozes da comunidade jurídica e da sociedade civil que buscavam preservar e fortalecer os fundamentos democráticos diante dos desafios impostos durante esse período.

Já no cenário internacional, deve-se salientar o trágico episódio da invasão ao *Capitólio* dos Estados Unidos, em janeiro de 2021, no qual a contestação do resultado das eleições presidenciais escalonou para uma grave insurreição, fato que reverberou preocupações em várias outras nações. À época, Donald Trump se recusou a aceitar a sua derrota eleitoral, manifestando-se sobretudo nas redes sociais, o que tomou proporções para além do mundo digital, resultando em um episódio ao qual sete mortes foram associadas³. A sombra deste evento — e o temor de que o cenário poderia repetir-se nacionalmente — impulsionou o engajamento da sociedade civil. Em 2022, com o término do mandato de Bolsonaro e a proximidade das eleições presidenciais, o cenário político brasileiro ficou ainda mais tenso, com a contestação da fiabilidade das urnas eletrônicas culminando no ataque aos edifícios dos Três Poderes, em Brasília, em 08 de janeiro de 2023⁴.

A *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) foi escrita no seio da comunidade jurídica e, com a difusão e mediatização, ganhou maiores proporções, possibilitando uma adesão ampla e diversa. Artistas, juristas, políticos, trabalhadores, empresários, atletas e outras entidades da sociedade civil aderiram a ela, somando suas vozes no intuito de contrapor a escalada autoritária. O documento contou com a assinatura de ex-apoiadores do então presidente e de executivos e nomes do meio empresarial. Sua ampla adesão e mobilização nacional demonstraram a preocupação e, sobretudo, a conscientização da sociedade quanto ao agravamento da situação vivenciada.

³ Cf. These [...], 2022.

⁴ Cf. Ferreira; Galvão, 2023.

As questões apresentadas ressaltam a importância de analisar as relações entre Direito e Política no Brasil, especialmente diante de desafios democráticos. A análise semiótica da *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) se justifica, na medida em que aponta a distinção entre estado de fato e estado de direito, reforça a defesa enfática da democracia como objeto de valor, além de refletir sobre a atuação da comunidade jurídica em meio às controvérsias políticas da época. A abordagem adotada, ao se valer da *Semiótica Narrativa*, torna possível elucidar o modo como a comunidade jurídica se engaja na produção de uma *mensagem coletiva*, buscando influenciar o curso da história política e garantir a preservação dos valores democráticos fundamentais. Nisso, procura-se evidenciar como a *estratégia* da convocação da memória e da história promove a exacerbação da dimensão do *sensível*, criando uma conexão com o enunciatário. Essa estratégia procura despertar a identificação com as causas defendidas, mobilizando a integração a um movimento maior, convocando por meio de um *enunciado* que participa da história do país.

Neste artigo, propomos um percurso que inicialmente observa a relação de contradição entre estado de direito e estado de fato, fonte das relações polêmico-contratuais, resgatando as definições presentes no intertexto que é a *Carta aos Brasileiros de 1977*, lida anteriormente por Goffredo da Silva Telles Júnior. Em seguida, retornaremos à *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros* (Ferraz Júnior, 2022) de 2022, saindo das categorias de *figurativização* (espaço, tempo e atores), para aprofundar os desdobramentos narrativos e explorar suas *estratégias discursivas*.

O percurso de desenvolvimento do presente artigo será feito com base na *Semiótica Narrativa*, visando a contribuir na fronteira entre *Semiótica do Direito* e *Semiótica do Político*, abordando-se os seguintes tópicos:

- i) no tópico 1 (*Objeto semiótico: Defesa do Estado Democrático de Direito*) tratar-se do ambiente e do contexto histórico de aparição da *Carta* e das suas evocações do passado;
- ii) no tópico 2 (*Tempo: 11 de agosto, memória e história*), e seus subitens (2.1. e 2.2.), busca-se identificar a forma como o texto é construído enquanto memória em torno de um pai fundador, que atua como Destinador, cuja missão é cumprida pelas novas gerações, destacando-se a memória comunicativa contida no documento;
- iii) no tópico 3 (*Espaço: Território Livre do Largo de São Francisco, um lugar de memória*), destacar-se o Largo de São Francisco como um *lugar de memória*, espaço identitário expressivo para a leitura e ambientação continuativa das lutas do território livre;
- iv) finalmente, no tópico 4 (*Atores: fazer parte de uma totalidade partitiva*), objetiva-se analisar o modo de constituição do *ator coletivo*, como

totalidade partitiva. O encadeamento da estrutura deste artigo procura seguir a relação entre Objeto semiótico (1), Tempo (2), Espaço (3) e Atores (4), numa linha que conduz o leitor do início às conclusões, atravessando um percurso de questões próprias à análise semiótica.

1. Objeto semiótico: defesa do Estado Democrático de Direito

O texto contido na *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) apresenta uma oposição entre a democracia e a ditadura, bem como entre a legalidade e a ilegitimidade. Essa oposição é expressa por meio de termos como “estado de exceção”, “restabelecimento do Estado de Direito”, “poder emana do povo” e “respeito aos direitos fundamentais”. Nela, a democracia é apresentada como um *objeto de valor* a ser preservado, enquanto a ditadura é criticada e colocada como algo pertencente ao passado. A tomada de posição já está presente no próprio título, que proclama a *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) como uma peça de defesa. Destacamos que as definições desses conceitos não estão diretamente presentes no texto, remetendo-nos ao seu *intertexto*, qual seja, a *Carta* de 1977, na qual Goffredo da Silva Telles Júnior ensina que:

O Estado de Direito se caracteriza por três notas essenciais, a saber: por ser obediente ao Direito; por ser guardião dos Direitos; e por ser aberto para as conquistas da cultura jurídica.

É obediente ao Direito, porque suas funções são as que a *Constituição* lhe atribui, e porque, ao exercê-las, o Governo não-ultrapassa os limites de sua competência.

É guardião dos Direitos, porque o Estado de Direito é o Estado-Meio, organizado para servir o Ser humano, ou seja, para assegurar o exercício das liberdades e dos direitos subjetivos das pessoas.

E é aberto para as conquistas da cultura jurídica, porque o Estado de Direito é uma democracia, caracterizado pelo regime de representação popular nos órgãos legislativos e, portanto, é um Estado sensível às necessidades de incorporar à testemunho, para as gerações futuras, de que os ideais do Estado de Direito, apesar da conjuntura da hora presente, vivem e atuam, hoje como ontem, no espírito vigilante da nacionalidade (Telles Júnior, 1977, p. 605).

O Estado de Direito possui fronteiras limitadas por aquilo que estabelece a lei e é igualmente o responsável pelo não depassamento dessas fronteiras. Essa noção está presente na *Constituição Federal* (Brasil, 1988) que afirma em seu preâmbulo que: “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Entretanto, não se tratam de fronteiras herméticas, havendo uma abertura possível, como regime de representação, responsável por refletir as mudanças por que passam os representados, constituindo-se assim como um sistema

aberto em que vigora o *regime da mistura e os valores de universo* (Zilberberg, 2009, p. 374).

Na *Carta* de 1977, Goffredo enfatiza que “a fonte genuína da ordem não é a Força, mas o Poder (de persuasão)” (Telles Júnior, 1977, p. 602). Além disso, que “Ilegítimo é o Governo cheio de Força e vazio de Poder” (Telles Júnior, 1977, p. 602). Em outros termos, a legitimidade se associa ao Estado de Direito, enquanto manifestação de um poder de persuasão, “produto do consenso popular” (Telles Júnior, 1977, p. 602). Aqui, trata-se de um *fazer persuasivo*, que consiste em fazer com que o enunciatário aceite o *contrato enunciativo* proposto pelo texto da *Carta* (Telles Júnior, 1977), instaurado pelo recurso das *estratégias discursivas* (Greimas, 1979, p. 274). O poder a que nos referimos é um *saber-fazer* que implica a capacidade epistêmica de estabelecer uma relação entre o mundo construído pelo discurso e os valores propostos, a fim de criar uma conexão cognitiva e sensível que resulte na *adesão* às propostas apresentadas.

2. Tempo: 11 de agosto, memória e história

A *narrativa* que se desenrola na *Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, em 11 de agosto de 2022, é permeada por uma intrincada *rede de significações*. Por um lado, o “espaço livre” do Largo São Francisco assume um papel emblemático que transcende sua dimensão física, tornando-se um locus carregado de *valores simbólicos*. Por outro lado, a data atua como um ponto de convergência temporal, no qual múltiplas ações e eventos se superpõem, tecendo uma teia de interrelações que se entrelaçam através das décadas. São discerníveis dois níveis de resgate: i) o passado histórico, de 1827; ii) a memória remanescente de 1977, conectando a *enunciação* da *Carta* de 2022 a uma *tradição histórica* e a um *argumento testemunhal* indireto.

Neste cenário de convergência temporal e espacial, as múltiplas ocorrências transcendem a coincidência fortuita, delineando uma *tapeçaria complexa* costurada entre história e memória. A data correspondente ao 11 de agosto de 1827 marca a criação dos cursos de Direito, em São Paulo e Olinda, por lei do Império decretada por Dom Pedro I. Trata-se do marco inicial da formação acadêmica de juristas no Brasil. Logo após a independência do país, a outorga da primeira *Constituição* (1824) — que trazia disposições sobre os direitos e deveres dos cidadãos, a repartição dos poderes imperiais, etc — começa a existir a necessidade de profissionais para supervisionar e aplicar as novas normas, justificando a criação dos cursos de Direito no território nacional.

Será no contexto da Ditadura Civil-Militar, anos mais tarde, em 11 de agosto de 1977, que será apresentada a *Carta aos Brasileiros* (Telles Júnior, 1977), seguida em 11 de agosto de 2022 pela *Carta às Brasileiras e Brasileiros* (Ferraz Júnior, 2022), ambas expressando vozes coletivas e testemunhos de

diferentes épocas, em defesa dos valores democráticos. É nessa trama temporal que a compreensão *narrativa* vai além da linearidade e se expande na complexidade do presente atemporal.

Neste diapasão, a princípio é de decisiva importância demarcar a diferença entre memória e história. Ao se tomar como referência o trabalho de Pierre Nora (Nora, 1984, p. 24-25), procura-se enfatizar que a memória é uma dimensão mantida por grupos em constante evolução, envolvida numa dialética entre lembranças e esquecimentos. O fenômeno subsiste em um tempo presente sujeito a momentos subjacentes e revitalizantes, ou seja, a virtualizações e efetivações. Por sua vez, a memória estabelece um elo vivido como se fosse eterno, amalgamando passado, presente e futuro no *ato enunciativo*. É nesse contexto que a *narrativa* e a *ação* se desvencilham de uma linearidade tradicional, em virtude da *sincronicidade sensível* e da presença intrínseca do eu e dos outros. A história, em contrapartida, não é uma disciplina de conteúdo, sendo o seu papel de reificar os conteúdos e de assegurar sua transmissão de forma eficaz. A manifestação histórica concebe sua construção do passado por meio de uma projeção referencial. Desta forma, o enunciado histórico descreve *fatos* que se encadeiam em um contínuo organizado de um modo particular que informa, formula, e organiza seus conteúdos (Greimas, 1976, p. 162). Neste sentido, fica claro que enquanto a *história* relata ações, a *memória* fixa a dimensão *aspectualizada tensiva* destas (Parouty-David, 2005).

2.1 Memória comunicativa

A construção da *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) parte de um passado fundacional e apresenta a democracia brasileira como uma continuidade. O enunciador menciona episódios de ruptura democrática, mas consolida a posição de um passado que se faz presente em razão dos valores defendidos seguirem inalterados. A *Carta* começa com os seguintes dizeres: “Em agosto de 1977, [...] o professor Goffredo da Silva Telles Junior, mestre de todos nós, no território livre do Largo São Francisco, leu a *Carta aos Brasileiros*, [...]” (Ferraz Júnior, 2022). O manifesto se inicia com a construção da relação *enuncivo-enunciativo*, isto é, trazendo no âmbito enunciativo uma memória resgatada, que é uma *memória comunicativa* apoiada em um testemunho indireto, qual seja, o do professor que estava lá durante o momento de ruptura; e que se sobrepõe ao âmbito enuncivo, pois resgata algo que ocorreu no mesmo espaço e na mesma data da enunciação. Assim, produz-se a ancoragem do manifesto de 2022 na continuidade da tradição democrática, ou seja, no ato do professor Goffredo, que defendeu na *Carta* (Telles Júnior, 1977) de outrora os valores resgatados pela atual.

A *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) fala de Goffredo, “o mestre de todos nós”, na medida em que ele se faz o grande destinador, ao qual se relaciona a

construção polêmica do sentido de que nosso mestre e sua missão estão em perigo. O professor aparece como um *pai fundador*, que após falar em nome da comunidade jurídica teve suas lições refletidas no sistema legal. Fazemos reviver esse momento ao utilizar sua *força simbólica*, em um argumento de autoridade da memória, do fato de que viemos dessa origem e somos dessa forma, consolidando uma forte dimensão identitária: “nós somos isso”, “nós fazemos essa história”, “nós construímos essas memórias” e “esse é o nosso legado”.

Segundo Assmann (2011, p. 36), a *memória comunicativa* se refere à memória que é compartilhada dentro de uma sociedade ou grupo social, sendo transmitida através de gerações e moldando a identidade coletiva de um grupo. O testemunho é a forma mais direta e autêntica de acesso ao passado, pois envolve relatos pessoais de indivíduos que vivenciaram eventos históricos, testemunharam mudanças sociais ou experimentaram transformações culturais. Ele permite que as gerações mais jovens compreendam e se identifiquem com as vivências passadas, criando uma *ligação sensível* entre os indivíduos e as narrativas. Assmann (2011, p. 36) argumenta ainda que, dentro de um intervalo de cerca de quarenta anos após um evento, as testemunhas imediatas desses acontecimentos ainda estão vivas e podem transmitir suas experiências pessoais de forma direta e autêntica. Durante esse período, as memórias individuais podem ser comunicadas de geração em geração sem a necessidade de passar por intermediários ou de depender exclusivamente de registros escritos ou outros meios documentais. No entanto, após esse lapso de tempo, as testemunhas envelhecem e falecem, o que leva a uma mudança na natureza da memória. As histórias passam a ser transmitidas por meio de relatos indiretos, como registros escritos, testemunhos gravados e outras formas documentais. Essa transição da memória testemunhal para a cultural marca o início da transformação da memória de individual para coletiva.

Seguindo esta linha de raciocínio, temos aqui quarenta e três anos que separam a primeira *Carta* (Telles Júnior, 1977) da segunda *Carta* (Ferraz Júnior, 2022), e, neste intervalo de tempo, o autor da *Carta* de 1977 faleceu, sendo que o resgate de seu testemunho se dá indiretamente, pelo registro escrito que convoca sua presença, solidificando essa *competencialização* de natureza dupla, qual seja, do caráter individual pelo destinador e do caráter coletivo pelos sujeitos herdeiros de seu legado. A *Carta* (Telles Júnior, 1977) emerge como um ponto de inflexão discursivo, marcando uma ruptura na *narrativa histórica*. Nela ecoam vozes de cidadãos que expressam sua perspectiva e insatisfações em relação ao contexto político e social da ditadura civil-militar. Carregada de emoções e anseios coletivos, a *Carta* (Telles Júnior, 1977) atua como um elo entre o passado e o presente, conectando a tradição histórica à experiência vivida.

Com efeito, a nova *Carta*, redigida em 2022, completa esse conjunto de vozes, traçando um *arco narrativo* que se estende desde 1827 até os tempos

contemporâneos. Aqui, as vozes são pluralizadas, representando uma coletividade diversificada que reivindica seu espaço no discurso público. A sobreposição dessas vozes ao longo do tempo, gera uma estrutura que se assemelha a uma “massa folheada” mais profunda que os eventos narrados, em que níveis autônomos se articulam de acordo com seus graus de profundidade e fundamentalidade (Greimas, 1976, p. 163). É nessa dimensão que a memória e a história dialogam incessantemente, construindo uma trama que transcende os limites temporais numa tessitura complexa do sentido.

2.2 Historicidade: um símbolo mobilizador

Na dimensão fundamental, há a constituição de uma *taxonomia* que, em nível de superfície, liga-se à manifestação de historicidade (Greimas, 1976, p. 163). A construção narrativa da *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) é marcada pela referência a eventos históricos que se relacionam a diferentes níveis estruturais ao mesmo tempo. O enunciador faz um passeio de ir e vir entre os eventos, permitindo-lhe um caminho que cria *ancoragem* na historicidade, apagando a marca da seletividade. Esse *efeito de sentido* é construído em nível discursivo pelo emaranhado de eventos históricos citados no texto do documento, quais sejam:

- i) 11/08/1827: Criação dos cursos jurídicos no Brasil;
- ii) 01/04/1964 — 15/03/1985: Ditadura civil-militar;
- iii) 11/08/1977: *Carta aos brasileiros* de 1977 e simultâneo 150º aniversário de criação dos cursos jurídicos no Brasil;
- iv) 01/02/1987 — 22/07/1988: Assembleia Nacional Constituinte;
- v) 05/02/1988 — 22/07/1988: *Constituição Federal* de 1988;
- vi) 01/01/2019 — 01/01/2023: Governo Bolsonaro;
- vii) 06/01/2021: Invasão ao Capitólio — EUA;
- viii) 5/10/2022: 34º aniversário da CF/88;
- ix) 11/08/2022: *Carta às brasileiras e os brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito*;
- x) 16/08/2022: Início das campanhas eleitorais para a presidência.

O nível narrativo é composto pela história da luta pela democracia no Brasil, desde a época da ditadura militar até os dias atuais, passando pela convocação da *Assembleia Nacional Constituinte* e pela realização de eleições livres e periódicas. Tem-se uma sucessão de enunciados que apresentam fatos históricos associados a uma posição crítica em relação ao momento político atual do país. O autor não somente narra, mas também denuncia os ataques dirigidos

à democracia, sublinhando que colocar em dúvida a integridade do processo eleitoral constitui uma dessas investidas. Adicionalmente, o texto emite um chamado contundente para a salvaguarda da ordem democrática e a valorização dos resultados das eleições.

O texto comporta ainda a não continuidade na ideia de que o momento presente é ameaçador e indesejável e, para superá-lo, é necessário uma regressão histórica ao momento de redemocratização ocorrido em 1988. A *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) resgata o texto da *Constituição Federal* de 1988, ao dizer que as ideias propostas pelo documento de 1977 nela se encontram refletidas, sinalizando que a primeira *Carta* (Telles Júnior, 1977) promoveu um movimento que impulsionou o fim da ditadura civil-militar. Retoma-se o episódio como argumento justificador da *repetição enunciativa* de forma a tornar novamente possível a mudança do contexto político com a restauração daquele passado fundacional de reconquista democrática.

No texto, podem-se vislumbrar dois *programas narrativos*: i.) o da rememoração da primeira *Carta*, redigida em 1977, associado a um *contraprograma* que é a ditadura civil-militar, assumido enquanto o estado de fato. Desta forma, a enunciação se apropria de dois momentos fundacionais, o dos cursos jurídicos e o da redemocratização; ii.) o da *Carta*, em 2022, com seu *contraprograma* às ameaças declaradas contra a democracia. O percurso também é inserido num espaço-tempo que remete ao 34º aniversário da CF/88 e aos 44 anos da primeira *Carta* (Telles Júnior, 1977), mencionando-se ainda os “próximos dias” em que ocorrerão as eleições presidenciais. O *contraprograma* agora é a possível insurreição por parte da população, tendo em conta a invasão do Capitólio e os discursos de Bolsonaro durante o assinalado e conturbado período⁵. Desta forma, a segunda *Carta* se apresenta como *programa de oposição* às recentes e futuras insurreições antidemocráticas.

Vislumbra-se uma coesão intrincada entre os dois *programas narrativos*, manifestada por um encaixe recíproco (*emboîtement*) em que cada período encontra entendimento no outro, resultando numa dualidade da localização. O primeiro *arco narrativo* evidencia uma transformação de estado: começando com o período democrático (1946-1964), que é abruptamente interrompido pela imposição da ditadura civil-militar (01/04/1964-15/03/1985), finalizando com a retomada democrática, a Assembleia Nacional Constituinte (01/02/1987-22/07/1988) e a promulgação da Constituição Federal (05/10/1988). Este momento coincide com o início do segundo *arco narrativo*, que parte de uma situação inicial de democracia consolidada, passa pela sua dilapidação com o presente enuncivo de um “momento de imenso perigo para a normalidade democrática”, que é acentuado pela menção do temor pelos “próximos dias” e

⁵ Cf. Soares, 2021.

finaliza com a promessa da retomada democrática, ecoando o percurso do primeiro arco.

A configuração deste entrelaçamento (*emboîtement*) sublinha a persistência da *continuidade*, na qual eventos recorrentes estão destinados a se repetirem como capítulos resgatados do passado. Neste sentido, Iuri Lotman (1996, p. 20) nos ensina que a *semiosfera* é dotada de um complexo sistema de memória, no qual a *profundidade diacrônica* atua como memória comum, servindo de base para a leitura dos textos que circulam no corte sincrônico contemporâneo da cultura. A utilização de *símbolos* visa fundar uma comunidade, convocando a simbologia de união e originando uma *semiosfera*, que constitui a projeção da construção do significado.

É nesse contexto que o *símbolo* age como um condensador de todos os princípios de significado e, ao mesmo tempo, conduz para além das suas fronteiras (Lotman, 1996, p. 108). Ele é um *mediador* entre várias esferas da semiótica, mas também entre a realidade semiótica e a extrasemiótica. Além disso, é um *mediador* entre a sincronia do texto e a memória da cultura. A temporalidade do *símbolo* reside em sua capacidade de resgatar elementos do passado, projetando-os para o futuro e, assim, conferindo *sentido* ao presente. Verifica-se um processo de adição contínua de eventos que produzem mudanças ininterruptas na linha do tempo histórico. Isso se dá quando eventos do passado, caracterizados por sua natureza perfectiva, ressurgem como memórias atuais e vívidas. Os enunciadores se situam como testemunhas destes eventos, presentes ou instruídos por seus mestres que estiveram presentes na ocasião. A corrente de eventos contra a qual nos opomos invoca um paralelismo e nos convida a mobilizar o poder que nos guiou naquele contexto passado, reconfigurando-se como um movimento de resistência no presente.

É por meio desta *estratégia de simbolização* na qual ocorre um condensamento semiótico (Lotman, 1996, p. 108) que a *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) busca se estabelecer enquanto *símbolo* dentro do sistema de cultura resgatado, engendrando a adesão a um paradigma de Brasil que remonta ao passado simbólico da *Carta* de 1977 e da Constituição de 1988. Dessa forma, a *Carta* não apenas se efetua a simbolização de marcos históricos, reforçando a continuidade da luta democrática no Brasil; mas também atua como um ponto de convergência entre o passado e o presente, projetando um futuro fundamentado nos valores da democracia e da justiça.

3. Espaço: Território Livre do Largo São Francisco, um lugar de memória

O Largo São Francisco, um espaço físico que evoca profundamente a memória coletiva e a identidade nacional, pode ser considerado um *lugar de*

memória. O recurso a essa abordagem conceitual enriquece a compreensão do papel desse local icônico na construção e preservação da *narrativa histórica* brasileira. A ideia de *lugares de memória* foi popularizada pelo historiador e ensaísta francês Pierre Nora, autor de uma coleção de ensaios intitulada *Les Lieux de Mémoire (Lugares de Memória)*, publicada entre 1984 e 1992. Em seus ensaios, Pierre Nora explora a importância dos locais físicos, rituais e simbólicos na construção e na preservação da memória coletiva e da identidade cultural. A expressão *lugares de memória* refere-se a espaços que desempenham um papel crucial na lembrança e na transmissão de acontecimentos e valores históricos. O Largo São Francisco, com sua carga histórica e cultural, personifica essa ideia. É um palco onde a *memória nacional* é encenada, e onde os marcos e monumentos tangíveis convergem para contar a história do Brasil.

O conceito de *lugar de memória* é especialmente relevante ao analisar a relação entre o Largo São Francisco e a *Carta aos Brasileiros* (Telles Júnior, 1977). Como vimos, é através dessa *Carta* que a comunidade jurídica se manifesta politicamente, transformando-se em um *ator coletivo* que busca preservar a democracia e os valores fundamentais. O memorável se manifesta como um valor incorporado em uma forma, surgindo a partir da seleção de dados do passado com base em causalidade, sequencialidade e intensidade sensível. Os momentos anteriores são preservados na memória por meio da ancoragem espacial, o espaço serve à *encarnação material* do rememorar, trazendo em si traços narrativos e tensivos do passado (Estay-Stange, 2019, p. 110). O edifício, inclusive tombado como patrimônio histórico⁶, não é apenas um prédio, é um *espaço de construção identitária*, onde as vozes da comunidade jurídica ecoam através da construção. É a forma que encarna os valores, e que, segundo Paul Ricoeur (2000, p. 147-148), armazena a mais memorável das lembranças, que é a dos lugares visitados em comum, que nos permitem acessar a eventos reconstruídos por nós e por outros.

A conexão entre o Largo São Francisco e a *Carta aos Brasileiros* (Telles Júnior, 1977) ressoa com o pensamento de Pierre Nora sobre os lugares de memória como "uma necessidade essencial à identidade". O espaço físico atua como um lembrete tangível das lutas e conquistas passadas, alimentando um senso de continuidade e pertencimento. A *relação simbólica* com o destinador, o professor Goffredo da Silva Telles, reforça ainda mais essa conexão entre memória, identidade e valores compartilhados. O espaço físico da Faculdade de Direito se torna um palco ativo onde a *memória* é mantida viva e onde os cidadãos se engajam em um diálogo intergeracional. A memória, nesse contexto, transcende a mera lembrança, tornando-se um catalisador para a ação coletiva e um alicerce para a construção de um futuro baseado em valores democráticos. O

⁶ Vide Resolução SC no. 185, de 12 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado (1º de janeiro de 2002).

uso dessas referências mostra uma construção de um tipo de Brasil, inserida numa dimensão polêmica evidente, pois contra as pessoas que não são democráticas, a comunidade reaviva o “território livre”.

Em suma, o Largo São Francisco se destaca como um *lugar de memória* que encapsula a história e a identidade do Brasil. Ele serve como um elo entre o passado e o presente, onde a memória é revitalizada, os valores são reafirmados e a ação coletiva é incentivada. Desta forma, o espaço não é apenas um lugar do passado, mas um agente ativo na formação da narrativa histórica e na construção da identidade nacional.

4. Atores: fazer parte de um projeto em comum

No início da página *web* que traz o conteúdo da *Carta* (Ferraz Júnior, 2022), encontramos o *hiperlink* “assine a carta”, e ao final, um segundo *hiperlink* que instiga: “faça parte dessa história. Assine a carta”. Ambos, anteriormente, direcionavam o leitor a uma página com um formulário para adesão, e atualmente remetem a uma página com a informação de que foram angariadas mais de 1.000.000 de adesões individuais, e o apoio de mais de 500 entidades da sociedade civil, e que finalmente, as subscrições estão interrompidas, em virtude do início da campanha eleitoral fixada pelo TSE⁷. Vê-se que a *estratégia* mobilizada pelo enunciador explora o senso de pertencimento: a frase imperativa ‘faça parte’ exerce uma influência que convoca ao *dever-fazer* parte.

Por sua vez, a *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) convidava o leitor a se transformar em um *ator histórico* ao aderir a um empreendimento comunal. Segundo Patouty-David (Patouty-David, 2005), o *actante coletivo* se estabelece com a emergência da memória proveniente de um grupo que se solidifica por meio das modalidades da vontade, as quais são determinadas pela dedicação ao memorável e o poder, redefinido pela mobilização em torno do *fazer-rememorar* (*faire-se-remémorer*). O sujeito histórico é um *sujeito coletivo* criado pela substituição sintagmática de sujeitos que constituem um sujeito único por meio do encadeamento de enunciados, garantindo a unidade através de um *programa narrativo* do fazer. Há a integração de um *querer-fazer* (*vouloir-faire*) compartilhado por todos e a constituição de um *poder-fazer* (*pouvoir-faire*) coletivo.

Ademais, o texto em análise possui outras manifestações que evidenciam essa característica, quais sejam, o vídeo gravado por artistas em jogral e difundido nas redes sociais⁸, bem como a leitura realizada no dia 11 de agosto de 2022, no Largo São Francisco, por professores da academia, que expuseram ao público ali

⁷ A este respeito, consulte-se: <https://www.estadodedireitosempre.com/>.

⁸ Cf. Fernanda Montenegro, Anitta e mais artistas leem nova carta pela democracia em vídeo. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=XED4aOkE_EY. Acesso em: 11 de agosto de 2023.

presente o manifesto⁹. Em tais expressões fica evidenciada a substituição sintagmática do sujeito individual para a construção do coletivo que participa do fazer comum.

Entendemos o “fazer parte”, segundo a construção lógica do *actante coletivo* (Greimas, 1976, p. 98-102), como uma operação em que a *unidade partitiva* (Up) passa a uma *totalidade partitiva* (Tp). Isso se dá pela transferência do *objeto de valor* em nível de superfície, levando à alteração da dinâmica dominante entre o sujeito e o *objeto de valor*. Desta forma, o *actante* passa a ser definido pela sua qualidade de possuidor. Segundo Greimas (Greimas, 1976, p. 98-102), o sujeito é dominado pelo objeto possuído que, por sua vez, distancia-se do seu antigo possuidor e é agora atribuído ao *novo actante*, que é a sociedade, tornando-se possuidor de todas as porções de capital transferido.

Neste sentido, Serra e Gonzáles (2021, p. 9-10) esclarecem que a base para a estruturação do modelo é um grupo de pessoas designadas como “unidades integrais”, que incorporam todas as facetas de identificação, tais como competências e papéis temáticos. Quando esses indivíduos se unem como um conjunto, escolhem características compartilhadas em um papel temático específico. No entanto, tal escolha implica na exclusão de outras características individuais, transformando assim a unidade em partitiva ao invés de integral, uma vez que as unidades partitivas que compõem a totalidade compartilham a característica do projeto comum da defesa do *Estado Democrático de Direito*. Assim, parte-se da *unidade partitiva* (Up), como se vê no vídeo com os artistas, representantes dos mais diversos nichos culturais brasileiros e tipos sociais, para um povo que, em seu coletivo, se apropria das palavras do manifesto, formando uma *totalidade partitiva* (Tp), ou seja, unida em torno do projeto comum.

Conclusão

A análise da *Carta aos Brasileiros* (Telles Júnior, 1977) ilumina uma intrincada rede de interações discursivas, históricas e espaciais que transcende o próprio texto, contribuindo para uma compreensão mais profunda da *narrativa nacional*. Ao examinar a dimensão da historicidade, fica evidente que a *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) se ergue como uma tessitura em que eventos cruciais da história política brasileira são habilmente interligados. A *estrutura narrativa* composta pelo documento tece um efeito de objetividade histórica, distanciando-se da tendência de seletividade interpretativa e ressoando com um resgate coletivo da memória. O enunciador fala de democracia, mas de um conceito substantivo que vai além do procedimental, trata-se de uma defesa a um núcleo material de

⁹ Carta pela democracia: veja a leitura completa em ato Faculdade de Direito da USP, lida por Eunice de Jesus Prudente e Maria Paula Dallari Bucci, Professoras da Faculdade de Direito da USP, e pelo jurista Flávio Flores da Cunha Bierrenbach, ex-ministro do STM (Superior Tribunal Militar). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=-Oges_ICgoQ. Acesso em: 11 de agosto de 2023.

direitos. Constrói-se, portanto, uma identidade oriunda de uma origem, em que o resgate narrativo histórico e memorial promovem a genealogia que legitima a posição adotada.

A construção narrativa da *Carta* (Ferraz Júnior, 2022), através de sua referência a datas significativas, como a criação dos cursos jurídicos em 1827, ou ainda, a redemocratização em 1988, incita um diálogo entre passado e presente. Esse entrelaçamento temporal sugere uma *continuidade fluida* da história, transformando a memória em uma ferramenta ativa para a compreensão e o enfrentamento dos desafios contemporâneos. A contextualização da luta pela democracia e da convocação da *Assembléia Nacional Constituinte* cria um fio condutor que atravessa décadas, fazendo eco às vozes daqueles que resistiram à ditadura, defendendo a ordem democrática. Em tal cenário, os *programas narrativos* em jogo são entrelaçados com maestria. A *Carta aos Brasileiros* (Telles Júnior, 1977) se revela como um *programa de oposição* às investidas antidemocráticas, ao mesmo tempo em que evoca o passado de redemocratização. A construção em forma de encaixe recíproco (*emboîtement*) sugere que o presente é um eco do passado, em que a memória atua como uma *força simbólica* que transcende temporalidades, convocando a ação coletiva em prol da democracia.

Outro ponto apresentado ao longo da análise é o próprio espaço, materializado pelo Largo São Francisco, emergindo como um *lugar de memória*, que une identidade e alteridade. A fusão entre estes dois elementos, conforme proposto por Paul Ricoeur (2000, p. 146-147), sustenta um *ator coletivo* moldado pela dedicação ao memorável e pelo desejo de preservar uma história compartilhada. Na mesma medida, destaca-se esta relação simbólica estabelecida com o ator-destinador, o professor Goffredo da Silva Telles Junior, tematizado enquanto *actante destinador* — mestre e defensor da democracia — que amplifica a dimensão identitária e autoritativa do texto, inspirando o engajamento em prol dos valores democráticos.

Por fim, assumimos que a relação entre Direito e Política, subjacente à *Carta aos Brasileiros* (Telles Júnior, 1977), ressalta o papel crucial do sistema legal na manutenção do tecido democrático da sociedade. A *Carta* (Ferraz Júnior, 2022) não apenas se erige como um marco histórico, mas atua também como um lembrete de que a sinergia entre Direito e Política constitui o alicerce de uma democracia funcional. Tal relação simbiótica exige uma vigilância constante para garantir a preservação das normas e princípios democráticos. Em outras palavras, a *Carta aos Brasileiros* (Telles Júnior, 1977) transcende sua natureza textual, transformando-se em um convite à *ação coletiva* para proteger e revitalizar as conquistas democráticas do passado. A riqueza de interconexões entre elementos históricos, narrativos e espaciais configura um convite à reflexão e à participação ativa, um chamado para moldar um futuro que honre e perpetue os ideais democráticos enraizados nas memórias compartilhadas por toda a nação brasileira. ●

Referências

- BARROSO, Luís Roberto. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática, *Revista de direito do Estado*, v. 13, n. 71, p. 11-22. 2009. Disponível em: https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/5498/2009_barroso_judicializacao_ativismo_judicial.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 11 ago. 2023.
- BARROSO, Luís Roberto. No mundo ideal, Direito é imune à política; no real, não. *Revista Consultor Jurídico*, 16 fev. 2010. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2010-fev-16/mundo-ideal-direito-imune-politica-real-nao-bem-assim?pagina=2>. Acesso em: 11 ago. 2023.
- ESTAY-STANGE, Verónica. Monuments: stratégie symbolique de la mémoire. In: BEYAERT-GESLIN, Anne; CHATENET, Ludovic; OKALA, Françoise (dir.). *Monuments, (dé)monumentalisation: approches sémiotiques*. Limoges: Presses Universitaires de Limoges, 2019. p. 105-118.
- FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros*. São Paulo: FD-USP, 2022. Disponível em: <https://direito.usp.br/noticia/3f8d6ff58f38-carta-as-brasileiras-e-aos-brasileiros-em-defesa-do-estado-democratico-de-direito>. Acesso em: 29 jun. 2024.
- FERREIRA, Afonso; GALVÃO, Walder. Terroristas bolsonaristas invadem Congresso Nacional, Palácio do Planalto e STF, em Brasília. *G1*, Brasília, 8 jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/01/08/bolsonaristas-radicais-entram-em-confronto-com-a-policia-na-esplanada-e-sobem-rampa-do-congresso-nacional-em-brasilia.ghtml>. Acesso em: 29 jun. 2024.
- GREIMAS, Algirdas Julien; COURTÉS, Joseph. *Sémiotique. Dictionnaire raisonné de la théorie du langage*. Paris: Hachette, 1985.
- GREIMAS, Algirdas Julien. *Sémiotique et Sciences Sociales*. Paris: Éditions du Seuil, 1976.
- HALBWACHS, Maurice. *Les cadres sociaux de la mémoire*. Paris: Albin Michel, 1994 [1925].
- KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1998 [1934].
- LOTMAN, Iuri M. *La semiofera. semiótica de la cultura y del texto*. Madrid: Ediciones Cátedra, 1996.
- NORA, Pierre. *Les lieux de mémoire*. Paris: Gallimard, 1984.
- PAROUTY-DAVID, Françoise. Mémoire et médiation paysagère. *Actes Sémiotiques*, n. 99, 2005. Disponível em: <https://www.unilim.fr/actes-semiotiques/3486>. Acesso em: 11 ago. 2023.
- RICOEUR, Paul. *La mémoire, l'histoire, l'oubli*. Seuil: L'Ordre Philosophique, 2000.
- SERRA, Marcelo; GONZÁLEZ, Rayco. Ways of seeing the historic process: an analysis of the spots from the spanish election campaign of april 2019. *Journal of Communication Inquiry*, 2021.
- SIEDER, Rachel; SCHJOLDEN, Line; ANGELL, Alan. *The judicialization of politics in Latin America*. New York: Palgrave Macmillan, 2005.
- SOARES, Ingrid. Invasão do Capitólio: Bolsonaro diz que pode ocorrer o mesmo no Brasil. *Correio Braziliense*, [s. l.], 7 jan. 2021. Disponível em:

<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/01/4898849-invasao-do-capitolio-bolsonaro-diz-que-pode-ocorrer-o-mesmo-no-brasil.html>. Acesso em: 29 jun. 2024.

TELLES JUNIOR, Goffredo da Silva. *Carta aos Brasileiros*. São Paulo: FD-USP, 1977. Disponível em: <https://goffredotellesjr.com.br/carta-aos-brasileiros/>. Acesso em: 11 set. 2023.

THESE are the people who died in connection with the Capitol Riot. *The New York Times*, Nova York, 1 maio 2022. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2022/01/05/us/politics/jan-6-capitol-deaths.html>. Acesso em: 29 jun. 2024.

VIANNA, Luiz Werneck; CARVALHO, Maria Alice Resende de; MELO, Manuel Palacios Cunha; BURGOS, Marcelo Baumann. *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

ZILBERBERG, Claude. Tocqueville et la valeur de la valeur. *Alfa*, v. 53, n. 2, 2009. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/issue/view/376>. Acesso em: 29 jun. 2024.

 **Memory and democratic history: *Letter to Brazilians in defence of the Democratic State of Law*, a semiotic analysis**

 AKABANE, Heloisa Virnes

Abstract: We propose a semiotic analysis of the *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito* from 2022, a manifesto issued by the legal community in response to the context of threats to democratic institutions, particularly heightened at the conclusion of the Bolsonaro government (2019-2022) in Brazil, in view of the prospect of forthcoming presidential elections. The semiotic approach is centered on the categories of *figurativization*, specifically space, time, and actors, with the objective of deepening the comprehension of the narrative developments embedded within the letter and examining them as discursive strategies. Additionally, we underscore the significance of historical context, communicative memory, and the concept of a "site of memory" in the formation of the collective actant, formed through adherence to a shared project and common values. The article also explores the intricate strata of meaning inherent in this letter and understands how it plays a fundamental role in upholding and advancing democratic principles within an ever-evolving society.

Keywords: Rule of law; democracy; temporality; memory; collective actant.

Como citar este artigo

AKABANE, Heloisa Virnes. Memória e história democrática: *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito*, uma análise semiótica. *Estudos Semióticos*, vol. 20, n. 2. São Paulo, agosto de 2024. p. 137-153. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/esse>. Acesso em: dia/mês/ano.

How to cite this paper

AKABANE, Heloisa Virnes. Memória e história democrática: *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito*, uma análise semiótica. *Estudos Semióticos* [online], vol. 20, issue 2. São Paulo, August 2024. p. 137-153. Retrieved from: <https://www.revistas.usp.br/esse>. Accessed: month/day/year.

Data de recebimento do artigo: 22/09/2023

Data de aprovação do artigo: 04/11/2023.

Este trabalho está disponível sob uma Licença Creative Commons CC BY-NC-SA 4.0 Internacional.

This work is licensed under a Creative Commons CC BY-NC-SA 4.0 International License.

